

PORTARIA Nº 01/2016

"Institui o Ano Clóvis Beviláqua"

Considerando o requerimento da Academia Brasileira de Cultura Jurídica – ABCjuris e a Academia Sobralense de Letras Jurídicas – ASLEJUR.

Considerando o centenário da Lei 3.071, de 1º de janeiro de 2016. (Código Civil Brasileiro).

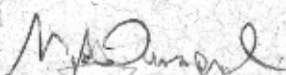
Considerando a importância histórica do jurista cearense Clóvis Beviláqua.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da OAB Ceará, o "Ano Clóvis Beviláqua", que será celebrado a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Art.2º OAB Ceará, por intermédio de seus órgãos e comissões, deverá implementar ações visando fomentar atividades alusivas à memória do jurista cearense Clóvis Beviláqua e o Código Civil de sua lavra.

Dê-se ciência.
P, R, e Cumpra-se.
Fortaleza, CE, 08 de janeiro de 2016.


Marcelo Mota Gurgel do Amaral
Presidente da OAB Ceará